Parecer 04-CUS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3º SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

Data
Horário Início
Sessão/Reunião
Página

05 | 12 | 2017 | 15h | ORDINÁRIA

61

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) — Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.653, de 2017, de autoria do Deputado Joe Valle, que "estabelece diretrizes para a participação da sociedade civil na alocação, definição de prioridades, execução, acompanhamento e controle dos recursos disponibilizados à execução das políticas públicas distritais".

Sra. Presidente, considerando que o nobre Deputado Agaciel Maia já relatou em três comissões anteriores sobre mérito e até admissibilidade na CEOF e considerando que é uma proposição que fomenta a fiscalização, o controle e o acompanhamento das políticas públicas, não observamos qualquer óbice à aprovação no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, o parecer é pela admissibilidade e aprovação.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.653, de 2017, em primeiro turno. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 1653 | 2017

Folha nº 21